

**DECRETO Nº 9.850/2023**

*Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itajubá de Itajubá e dá outras providências.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itajubá/MG – VIII CMSI, a se realizar nos dias 24 e 25 de março de 2023, nesta cidade, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”, tendo como eixos:

**I** - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

**II** - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

**III** - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

**IV** - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 2º.** O A VIII Conferência Municipal de Saúde de Itajubá/MG será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

**Art. 3º.** O regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itajubá será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itajubá/MG correrão por conta de recursos orçamentárias consignados a Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá/MG, 23 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo